



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera e dá nova redação e revoga dispositivos da Resolução nº 585/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, V e VI do art. 2º, da Resolução nº 585 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações de pessoas físicas ou jurídicas, que versem sobre:

a) (...)

(...)

c) o funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e do Poder Executivo;

(...)

V - encaminhar aos órgãos competentes denúncias recebidas do âmbito de suas competências institucionais ou que necessitem maiores esclarecimentos;

VI - responder aos cidadãos e às entidades, através de notificação, as providências tomadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;"

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 585 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Câmara Municipal elegerá 02 (dois) de seus membros para o exercício da função pública de Ouvidor Parlamentar Geral e de Ouvidor Parlamentar Substituto, a cada 02 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa, permitida a recondução para o período seguinte."

Art. 3º O inciso I do art. 6º da Resolução nº 585, 15 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - encaminhadas por escrito, por meio eletrônico ou por telefone, assegurado o anonimato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

(...)

Art. 4º Fica revogado o Inciso I do art. 10 da Resolução nº 585 de 2004.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de Julho de 2017.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador Líder do PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em epígrafe tem o objetivo de adequar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vila Velha às atuais necessidades do Poder Legislativo Municipal, bem como aos anseios da população de maior transparência no Poder Público e continuidade dos serviços de atendimento ao cidadão.

Além disso, busca-se harmonizar o regramento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha à ordem jurídica atual, em especial à Lei Nacional nº 13.460 de 2017.

Outrossim, a presente proposição busca atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relacionadas à transparência e atendimento do cidadão, criando mecanismos para que este possa participar do poder público e instituindo no âmbito da Câmara Municipal, uma gestão democrática e eficiente.

Ademais, a mencionada Ouvidoria passará a receber manifestações relacionadas aos serviços públicos e à administração do Poder Executivo, elaborando indicações e propondo medidas para melhor atendimento do interesse da população.

Desta forma, constata-se que o presente projeto, caso aprovado, promoverá um melhor atendimento do interesse público, criará condições para uma maior participação do cidadão no Poder Público, cumprindo, assim, os imperativos do Estado Democrático de Direito.

Por esta razão, solicitamos o apoio de nossos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto.